



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL

Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78

Bairro: Centro – Fone: 3906-3518

e-mail: luzianiacme@gmail.com

Luziânia-GO

Resolução CMEL nº 025 de 26 de agosto de 2025.

Dispõe sobre a declaração de adoção, no Sistema Municipal de Ensino de Luziânia, do Documento Curricular Ampliado do Estado de Goiás, DCGO, alinhado à Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com fundamento no Regime de Colaboração entre os Sistemas de Ensino.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO (CMEL), no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.846 de 03 de junho de 2005, Constituição Federal de 1988 (CF), Lei nº 9.394/1996 - Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e Resolução CMEL nº 039/2019,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 211 e 214 da Constituição Federal, que estabelecem o regime de cooperação e colaboração entre os entes federados para a organização dos sistemas de ensino;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, que trata da articulação entre os sistemas de ensino mediante regime de colaboração;

CONSIDERANDO a homologação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada por meio da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, que define os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

CONSIDERANDO que o Documento Curricular Ampliado do Estado de Goiás foi aprovado pela Resolução do Conselho Estadual de Educação CEE/CP N° 08, de 6 de dezembro de 2018;

CONSIDERANDO que a Resolução CEE/CP N° 08, de 6 de dezembro de 2018 do Conselho Estadual de Educação dispõe, no parágrafo único do Art. 10, que os Conselho Municipais de Educação poderão, respeitada a autonomia dos sistemas, adotar o Documento Curricular de Goiás, DCGO, como instrumento de implantação do currículo municipal;

CONSIDERANDO que a Resolução CEE/CP N° 06, 23 de maio de 2025 do Conselho Estadual de Educação de Goiás aprovou a DCGO Computação para a Educação Básica, em atendimento ao disposto na Resolução CNE/CEB N° 1/2022;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a unidade curricular e a equidade da aprendizagem nas redes de ensino, respeitando as diversidades regionais e culturais;

CONSIDERANDO que o município de Luziânia já adota de maneira consuetudinária a matriz curricular para a Educação Básica do Documento Curricular Ampliado do Estado de Goiás, DCGO, e que é dever deste Conselho Municipal de Educação declarar formalmente este alinhamento;



Conselho Municipal de Educação de Luziânia – CMEL
Rua Major Elizeu de Araújo Melo nº 78
Bairro: Centro – Fone: 3906-3518
e-mail: luzianiacme@gmail.com
Luziânia-GO

RESOLVE:

Art. 1º Definir que, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino de Luziânia a Rede Municipal de Educação adota, como referência curricular oficial, o Documento Curricular Ampliado do Estado de Goiás, versão alinhada à Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

Art. 2º O Documento Curricular Ampliado do Estado de Goiás é referência obrigatória para a elaboração, reestruturação e/ou adequação dos projetos político-pedagógicos (PPPs), dos planos de ensino, das práticas pedagógicas e das avaliações das instituições que compõem a Rede Municipal de Educação.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação deve promover continuamente as ações necessárias à implementação do referido Documento, incluindo formações continuadas, orientações pedagógicas e apoio técnico às unidades escolares.

Art. 4º A utilização do Documento Curricular Ampliado do Estado de Goiás, DCGO, pelo Sistema Municipal de Ensino não impede que este Conselho Municipal de Educação elabore normas complementares para implantação no currículo municipal, especialmente quando houver diretrizes operacionais emanadas do Conselho Nacional de Educação, porventura não observadas pelo Sistema Estadual em tempo hábil.

Art. 5º O Parecer nº 25/2025 é parte integrante dessa Resolução.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LUZIÂNIA – GOIÁS (CMEL), aos 26 dias do mês de agosto de 2025.

Sueli Mamede Lobo Ferreira
Presidente do CMEL

Conselheiros

Antônio Francisco Jacaúna Neto
Cíntia Lemos da Silva Anhaia
Claudiana Dias Santos
Deise dos Santos Alves
Francisco Everton de Sousa Barros Junior
Jurema Penha de Carvalho
Luciene Pereira Evangelista da Silva
Oceli Fernandes da Silva
Tiago Augusto de Amorim Souza
Vanusa Freire de Lima Carvalho